

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0218 / 2004

DE

2004

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0218 / 2004

DE

19/05/2004

PROMOVENTE:

VEREADOR

HUMBERTO MARTINS

E M E N T A:

FICA DENOMINADO PRAÇA ABRAHÃO PASMANIK O LOGRADOURO
NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS DR. QUEIROZ GUIMARÃES COM
MALVINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARQUIVADO EM

04/01/2005

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 12:15:24

00000019910-94





Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0218/2004

PROJE

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE 9 MAI 2004

Constituições e Justiça
Pol. Urb. ; Met. e M. Amb. ;
Educação, Cultura e Esports
Finanças e Orçamentos

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516</

Fica denominado Praça ABRAHÃO PSMANIK o logradouro na confluência das Ruas Dr. Queiroz Guimarães com Rua Malvinas e dá outras providências:

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO **Decreta:**

Art. 1º - Fica denominado **Praça ABRAHÃO PASMANIK**, o espaço público com 400 metros quadrados na confluência das Ruas Queiroz Guimarães com Malvinas, 316, localizado no Bairro e Distrito do Morumbi.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões.

HUMBERTO MARTINS
Vereador

**Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10**

19 MAI 2004

CMS P - ATM
-27-Apr-2004-14:10:00H03

[Faint handwritten text at the top of the page]

[Faint handwritten text]

[Faint handwritten text]

[Faint handwritten text]

[Faint handwritten text]

[Faint handwritten text]

[Faint handwritten text]

[Faint handwritten text]

[Faint handwritten text]

[Faint handwritten text in a box on the right side]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2 a 4 e folha de informação sob nº
05 21/05/04 a ECD

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, visa homenagear o Senhor ABRAHÃO PASMANIK renomado comerciante da Cidade de São Paulo.

Nascido na România, filho de Isaac Pasmanik e de Frida Pasmanik, escolheu a nossa cidade para erguer os alicerces de sua família, faleceu nesta Capital, no dia 19 de agosto de 1960, e encontra-se sepultado no cemitério Israelita do Butantã.

Foi casado com Frida Pasmanik, sendo que dessa união nasceram dois filhos, Jaime e Henrique.

A formação dos filhos é o espelho da educação moral, cívica, religiosa e cultural dos pais.

Desde sua chegada ao Brasil, demonstrava ele profundo amor ao novo país, o qual adotou como sua pátria definitiva, sendo que no decorrer de sua trajetória, foi um dos expoentes e grande colaborador para o crescimento do comércio paulistano.

Benemérito, contribuía, não só financeiramente, mas especialmente, participando de várias entidades da sua região, além de estar sempre voltado, com grande dedicação a todas as causas sociais.

O seu falecimento foi uma perda irreparável, não só para seus familiares, como também e principalmente para toda a comunidade local, que tinha no Sr. ABRAHÃO PASMANIK, um modelo de retidão de caráter e exemplo de ética e cidadania, pelo seu comportamento perante seus inúmeros amigos e companheiros que conquistou no decorrer de sua existência, precocemente abreviada por uma fatalidade do destino.

Juntamos ao presente projeto de lei, cópia da Certidão de Óbito, bem como cópia de parte do mapa da cidade de São Paulo, identificando o logradouro que deverá receber o nome do homenageado.

Pelos motivos expostos, peço aos meus nobres pares que aprovelem o presente projeto de lei, que nada mais é do que uma justa homenagem a este cidadão que adotou a Cidade de São Paulo, como se fosse sua terra natal e muito contribuiu com seu trabalho e dedicação para o crescimento de nossa cidade.

Folha nº 03 do proc.Nº 218 de 04

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO JARDIM AMÉRICA

20º SUBDISTRITO - SÃO PAULO - CAPITAL

Adm. de Crecim. - 1ª Câmara Legislativa
RF. 100.406*Bel. Valdir Gonçalves*

OFICIAL

CEP: 05405-100 - RUA TEODORO SAMPAIO, 1.121 - SÃO PAULO - TEL. FAX: 3081-9388

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, no livro C-076, de registros de óbitos, às fls. 185, sob número 77178, consta que no dia dezanove de agosto de mil novecentos e sessenta, foi registrado o óbito de ABRAHÃO PASMANIK, falecido no dia dezanove de agosto de mil novecentos e sessenta (19/08/1960), às 09 horas, em domicílio, na rua Giacomo Garrinã, 4-A, do sexo masculino, profissão comerciante, estado civil casado, com 57 anos de idade, natural da România, residente e domiciliado no local do óbito, filho de Isaac Pasmanik e de Frida Pasmanik.

Atestado de óbito firmado pelo Dr. Luis Gastão Serra Azul, que deu como causa da morte: choque periferico.

Foi declarante Arnaldo Epstein.

Sepultamento realizado no cemitério Israelita do Butantã.

Observações: Era casado com Frida Pasmanik. Deixou dois filhos maiores, de nomes: Jaime e Henrique. Era eleitor. Nada mais. O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 06 de dezembro de 2000.

20º Jardim
América

NIVALDO LUIZ FERREIRA
ESCREVENTE SUBSTITUTO DESIGNADO

Reconheço a firma supra de NIVALDO LUIZ FERREIRA e dou fé.

São Paulo, 06 de dezembro de 2000.

Em testemunho da verdade.

REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMÉRICA
RUA TEODORO SAMPAIO, 1121 - SÃO PAULO / SP
CEP 05405-100 - PABX 881-9388
NIVALDO LUIZ FERREIRA
Escrevente Substituto Designado

ANTONIO CARLOS SALES
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMÉRICA
RUA TEODORO SAMPAIO, 1121 - SÃO PAULO / SP
CEP 05405-100 - PABX 881-9388
ANTONIO CARLOS SALES

SELO DE AUTENTICIDADE

SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO

FIRMA

DP 238240

Encls. Ao Estado Cart.Serv. Apamais Total
10,40 0,76 2,08 0,01 12,85
Custas recolhidas pela guia nº 230/00
Digitado por: M.M.A.



VEDADA A REPRODUÇÃO TOTAL E PARCIAL DA OBRA, CONFORME ARTIGO 7º, § IX DA LEI Nº 9610 DE 19/02/98

MAOS DE DIRECAO SUJEITAS A ALTERACOES DIARIAS:



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 01-218 de 2004 21/05/04 (a) 00

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto consta:

PL 150/04, 417/00

[Handwritten signature]
Solange Raimone dos Santos
Supervisora de Contr. De Proc. Legislativo
SGP-22

Análise Prévia

Requisitos do art. 238 R.I. *OK para fins de recebimento*
Quorum Maioria simples, em caso de receber pareceres pela legalidade e favorável ao mérito.

Audiência Pública *Não*

Discussão e votação *Competência das Comissões, Salvo interposição de recursos, de acordo com o art. 46, K, do Regimento Interno.*

[Handwritten signature]
Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo - JURI
OAB-SP/106.926

[Handwritten signature]
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

À Comissão de Constituição e Justiça:

28/5/04

[Handwritten signature]
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

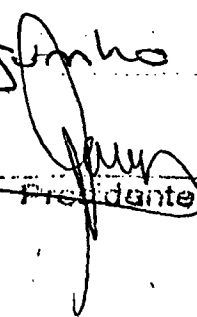
Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 31/05/04 às 16:00


MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

Ao Nobre Vereador
para relatar

João Horta

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 07 de Junho de 2004


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta ata, os dados e informações publicados sob
o documento

Folhas de nº

06 de 15 de 06 de 2004

Carlos Roberto da Silva
Pres. 11130



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	064	do
Processo	2064	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0218/2004, de autoria do Nobre Vereador Humberto Martins:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

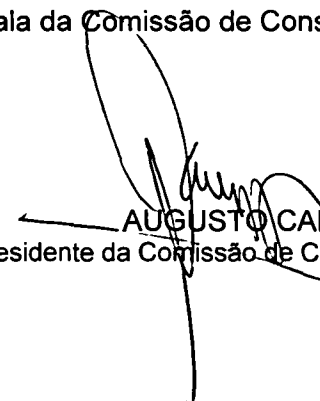
3º - A denominação proposta (Praça Abraão Pasmanik) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

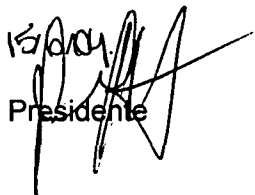
5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0218/2004 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,


AUGUSTO CAMPOS
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO


Presidente

SEGUE _____, Juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha n° 082
Em 15 de 1 37

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SEP-15



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 23 de junho de 2004.

Folha nº	0574	do
Processo	21864	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

OFÍCIO SGP-15 nº 100/04

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 218/2004, de autoria do Vereador Humberto Martins – fica denominado Praça Abrahão Pasmanik o logradouro na confluência das Ruas Dr. Queiroz Guimarães com Rua Malvinas e dá outras providências, solicitando-lhe que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 218/2004 e do despacho da comissão solicitante de fls. 6.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data com os autos, rubricados sob
Documento

Folhas de nº 08 de 2008 p.º 1 c) Carlos Roberto da Silva
Req. 11130



Folha nº 0841	do
Processo 218645	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 1º de julho de 2004.

Recebi ofício SGP-15 nº 100/04, de 23/06/04, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 218/2004, de autoria do Vereador Humberto Martins.

Anexo: fotocópia do PL nº 218/2004 e do despacho da Comissão solicitante de fl. 6.



SEGUE _____, juntado _____, nesta data.
documento _____ e para _____ informação
rubricado _____ sob folha _____ nº _____
Em 10/3/04

Carlos Roberto da Silva

Supervisor de Equipe - SGP-15



Folha nº	09	#	do
Processo	218/2004		
Carlos Roberto Silva	Reg. 1128		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 1º de julho de 2004.

Recebi ofício SGP-15 nº 100/04, de 23/06/04, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 218/2004, de autoria do Vereador Humberto Martins.

RECEBIDO
SGM/ATL

30/08/04

Anexo: fotocópia do PL nº 218/2004 e do despacho da Comissão solicitante de fl. 6.

Marlene Gimenes Giraldes Antonelli

RF: 548.562.2.00
SGM/ATL

RECEBIDO EM SGP-15

EM 16,09,04

12:20

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEREM, juntamente nesta data, os autos do processo em referência, a ser encaminhado sob
o número 11130

Folhas de nº

de

08,10,04

Carlos Roberto da Silva
Req. 11130



GABINETE DA PREFEITA

Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº	218	do	21-922 A
Processo	218	de	21-922 A
Reg.	11131		

São Paulo, 05 de outubro de 2004

Ofício A. J. L. nº 584/04
Processo nº 2004-0.214.986-2
Ref.: Of. SGP-15 nº 100/04

15 - DOCREC
15- 1288/2004

RECEBIDO NA SGP-2
Em 05.10.04
As 15:20 horas

Maria José Oliveira
Assistente de Chefia Técnica
RF: 10.940

Senhor Presidente

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, foi transmitida a este Gabinete solicitação de envio de subsídios formulada pela Comissão de Constituição e Justiça, relativamente ao Projeto de Lei nº 218/2004, de autoria do Vereador Humberto Martins, que denomina Praça Abraão Pasmanik, o logradouro situado na confluência das Ruas Dr. Queiroz Guimarães com Rua Malvinas.

Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas pelos órgãos competentes, valendo-me do ensejo para renovar meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MARTA SUP LIC Y
Prefeita

Ao

Excelentíssimo Senhor

ARSELINO TATTO

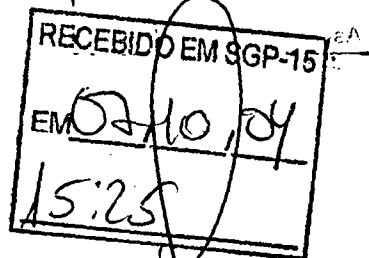
DD. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MMO/leg
Resp 218-04

A SGP-15

Em. 05/10/04

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2



Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha nº 7
2004-0-214-986-2
CLASSE REGISTAR DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
folha de informação nº 04
em 14/06/2004 (a)

do Memorando nº 603/04-ATLIII em 14/06/2004

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

CÓPIA

Antonio Carlos V. Porto
Ass. Tec. Administrativo
CASE 4

Folha nº 1171 do
Processo 21064-2
Carlos Roberto Silva
VEREADOR: HUMBERTO MARTINS

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 218/ 2.004 MEMO A.T.L.: 603 / 2.004

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC ABRAHÃO PASMANIK

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

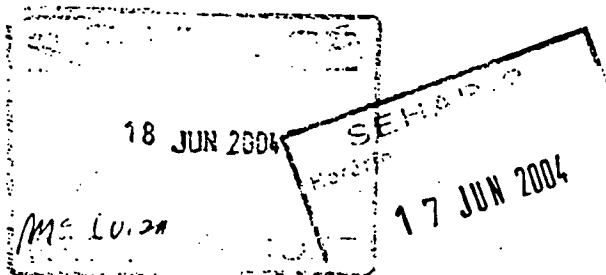
D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: FICA DENOMINADO PRAÇA ABRAHÃO PASMANIK O ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINAÇÃO LOCALIZADO NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS QUEIROZ GUIMARÃES COM MALVINAS (SETOR 101 - QUADRA 481). PARA O NOME PROPOSTO CONSTA O PL. 150/04 DE AUTORIA DO MESMO VEREADOR.



14/06/2004
ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 12

do...processo...nº...2004-0.214.986-2... em 17/09/2004 (a)

CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO
RECEBIMENTO
SGM/ATL II

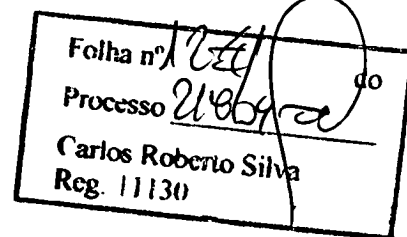
Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Pedido de subsídios da Comissão de Constituição e Justiça, referente ao Projeto de Lei nº 218/2004, de autoria do Legislativo.

CÓPIA

SEHAB/CASE (SIMPROC 60-14.20.000)

Senhor Diretor



Encaminho o presente a Vossa Senhoria devido à necessidade de atendimento ao pedido de subsídios concernente ao PL nº 218/2004, o qual visa atribuir a praça o nome de Abraão Pasmanik.

À fl. 7, encontra-se o pronunciamento que esse Departamento ofertou, em outra ocasião, acerca da propositura.

Observo que, pelos elementos colhidos até então, foi possível verificar a existência de mais dois projetos de lei objetivando intitular praça com esse mesmo nome. Contudo, ambos dizem respeito a outro logradouro público, sendo que o de nº 150/04 foi retirado pelo autor (fl. 10) e o de nº 417/00, encerrado por ilegalidade (fl. 11).

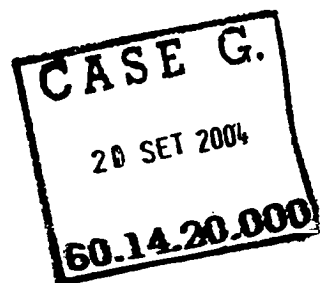
Assim, solicito, dessa digna Pasta, resposta aos quesitos anexados sob fl. 4, restituindo-me o expediente, em razão do prazo legal em curso, até o próximo dia 4 de outubro.

São Paulo, 16 de setembro de 2004

Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742

June Alberici de Mello
Assessora Técnico-Legislativa Chefe
Gabinete da Prefeita-SGM/ATL
OAB/SP 25.767

JAM/MMO/cgs
SEHAB CASE PL 218-04





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DO CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº -13 -

DO_PROCESSO_Nº_2004 - 0.214.986 - 2 EM_2309/2004 (A)

MARLY DUARTE S. CARDOSO
Of. de Ass. Geral

CÓPIA

REF: MEMORANDO Nº 843/2004 - ATL III

INTERESSADO: VEREADOR UMBERTO MARTINS - PL Nº 218/04

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE PRAÇA - NOME PROPOSTO: ABRAHÃO PASMANIK

CASE G 60.3420.000

SR. DIRETOR

Folha nº 13-4 do
Processo 218/04
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

TENDO EM VISTA O EXPOSTO EM FOLHAS 12 A RESPEITO DOS PROJETOS DE LEI NºS 150/04 E 417/04, REITERAMOS NOSSA OBSERVAÇÃO APOSTA NO CAMPO "OBSERVAÇÃO" PARA O TEXTO QUE ESTE PROJETO DE LEI DEVERÁ CONTER.

PORTANTO, OS QUESITOS FORMULADOS PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA ÀS FOLHAS 04 FICAM RESPONDIDOS CONFORME SEGUE:

ITEM 1 - SIM.

ITEM 2 - SIM. NÃO CONSTA NÚMERO DE CODLOG

ITEM 3 - NÃO.

ITEM 4 - NÃO.

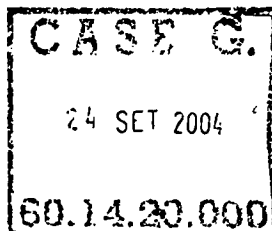
ITEM 5 - SIM.

OBSERVAMOS QUE A REFERÊNCIA FEITA À ÁREA DO ESPAÇO LIVRE É DESNECESSÁRIA NO TEXTO DO PROJETO DE LEI, ASSIM COMO A INFORMAÇÃO SOBRE O BAIRRO EM QUE A PRAÇA SE LOCALIZA.

Arg. Eliana Beccato Mellone
DIRETORA DA DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO
E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS
CASE 4

Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742

23/09/2004





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha de informação

14

do processo 2004 - 0..214.986 - 2

de 27 de setembro de 2004

(a)

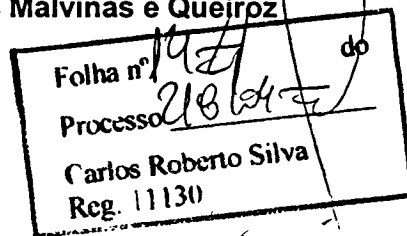
Ireneide Almeida Brito
Aux. T. Adm. CASE G

Informação 1456 / CASE - G / 2004

CÓPIA

Interessado: SGM ATL III

Assunto: projeto de lei 218 / 04 do vereador Humberto Martins (denomina Praça
Abrahão Pasmanik espaço livre na confluência da ruas Malvinas e Queiroz
Guimarães)



SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe

(60.11.20.030)

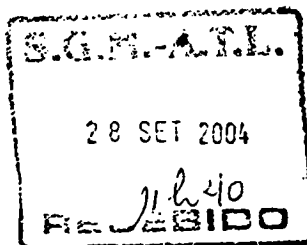
Em atenção à consulta formulada pela Comissão de Constituição e Justiça,
transmitimos a manifestação anterior de CASE - 4, cujos termos acolhemos, em especial, a
descrição que sugeriu do logradouro que se quer denominar, descrição que eximirá o
Executivo da tarefa de publicar ato de regulamentação da lei.

São Paulo, 27 de setembro de 2004

M
Marisa Montez
Assessora - SGM
OAB-SP 96.47

A
Alfredo José Mancuso
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

RPSG / rpsg



À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.
São Paulo, 06 / 01 / 05



MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 14 fls.

Arquivado em 07/01/2005

O Func.º Aparecido Ferreira

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33